

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pd434d4155bd28eb16440f47966b90451K15675**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.**

*55*  
Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Enviada por:  
**poderexecutivo**

Data de Envio:  
**17/07/2025 14:33:10**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



126/13  
10:01  
18/07/2025  
Leiva



Ofício SMGP/REDOF nº 174-81/2025.

Canela, 17 de julho de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Projeto de Lei Ordinária nº 055/2025.**

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 25  
APROVADO PELA UNANIMIDADE  
*Leopoldo*  
Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 055, de 17 de julho de 2025, o qual “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI*”.

A presente matéria tem por escopo conceder o auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor de R\$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais), o qual objetiva realizar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Município de Canela/RS, vindo ao encontro à Lei Municipal nº 4.716, de 24 de outubro de 2022, a qual “*Institui o Programa Educacional de Resistências as Drogas e a Violência (PROERD)*”.

Desta feita, depreende-se que o referido auxílio, far-se-á necessário para prover o programa dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades nas escolas municipais. Assim sendo, busca-se a meta de atingir cerca de 800 (oitocentos) alunos da Rede Municipal de Ensino no Projeto através de palestras de conscientização, estimulando a criatividade através da elaboração de redações sobre o tema. O presente recurso financeiro contribuirá para garantir a qualidade e a operacionalização das palestras nas escolas, bem como as duas formaturas dos participantes, as quais ocorrerão uma em julho de 2025 e a outra no mês de dezembro de 2025. A formatura do grupo é o ponto máximo para os alunos alcançados pelo programa, bem como para aquisição de materiais e serviços relacionados a este fim.

Ato contínuo, cabe salientar que o público beneficiário são os alunos das escolas da rede pública municipal, estadual e ainda da rede particular da cidade de Canela/RS, bem como toda a comunidade escolar que de forma direta ou indireta possam estar inseridos em ambientes de drogas ilícitas ou violência.

Assim sendo, percebe-se há grande interesse público nesta matéria, uma vez que, ao se desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao uso indevido e indiscriminado de entorpecentes ilícitos, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem a moral, os bons costumes, a afetividade e os modelos de vida sadia e saudável, de acordo com a nossa realidade, os tipos de drogas usadas e a faixa etária mais vulnerável, a sociedade canelense em estrito senso, como também a sociedade como um todo, terão um esperançoso futuro em seu desenvolvimento, onde teremos uma sociedade mais segura e com índices cada vez menores de usuários de drogas, tendo reflexo diretamente em diminutivo de vários delitos patrimoniais e



contra à vida, e ainda em relação a saúde pública.

A Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, de acordo com seu Estatuto Social, é uma associação com fins não econômicos ou lucrativos, com atuação no município de Canela/RS, e dentre suas finalidades está a de repassar auxílios, subvenções ou ajuda de custos aos integrantes dos órgãos locais de segurança pública, através de convênios que venham a ser firmados com entidades governamentais. Neste diapasão, o MOCOVI desenvolve, em parceria com a Brigada Militar, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, como forma de prevenção a todos os tipos de violência, e uso de substâncias ilícitas, englobando não só os alunos, como também a comunidade escolar e local canelense.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando-lhes pela aprovação, a qual permitirá ao MOCOVI realizar um importante trabalho de prevenção às substâncias entorpecentes ilícitas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Gilberto da Conceição Cesar  
Prefeito Municipal



Proc. prot. nº 2025/6991  
Fls: 005  
Data 11/9/MAIO 2025

## PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015)

<b>1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Mobilização Comunitária de Combate à Violência (MOCOVI)		CNPJ: 19.013.355/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
<b>ENDEREÇO:</b> <b>LOGRADOURO (Avenida, Rua,etc)</b> Avenida Ernani Kroef Fleck, nº 375			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95.680-000
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: mocovi.canela.rs@gmail.com	TELEFONE: Fixo: _____ Celular: (54) 984436640		
<b>HOME PAGE:</b>			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO: 041 - BANRISUL	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA Nº:	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Antônio Saldanha Nunes		CPF: 286.332.610-49	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9001186619 SSP/RS		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025
<b>ENDEREÇO (Avenida, Rua, etc.):</b> <b>LOGRADOURO:</b> Rua Gov. Flores da Cunha, 10			
BAIRRO: Vila Suzana	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95.680-070
<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO</b>			
NOME DO PROJETO: Custeio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) no município de Canela.		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO Junho/2025	TÉRMINO Dezembro/2025
<b>PÚBLICO BENEFICIÁRIO:</b> Estudantes da Rede Municipal de Ensino no município de Canela/RS			
<b>INTERESSE PÚBLICO:</b> O interesse público está em prevenir, educar e formar consciência sobre os riscos do uso de drogas e o combate à violência.			
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b> Prover os recursos necessários para o custeio do referido programa organizado e operacionalizado pela equipe da Brigada Militar em Canela.			



Proc. prot. nº 102516791  
Fls. 006  
Data 19 MAIO 2025

#### DESCRÍÇÃO DAS REALIDADES QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O nexo de realidade está baseado na necessidade de prover o programa dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades nas escolas municipais.

As metas a serem atingidas são:

- Promover a formação de 800 alunos da Rede Municipal de ensino no Projeto através de palestras de conscientização, estimulando a criatividade através da elaboração de redações sobre os temas.

O presente recurso financeiro contribuirá para garantir a qualidade e a operacionalização das palestras nas escolas, bem como as **duas formaturas** dos participantes. Uma em julho de 2025 e a outra no mês de dezembro de 2025.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Por que – Proporcionar os meios necessários para que o projeto atinja seus propósitos.

O que – Adquirir materiais necessários e serviços para compor a infraestrutura operacional.

Quem – Equipe da Unidade da Brigada Militar em Canela como organizadores e instrutores.

Base – Documentos comprobatórios com pesquisa de preços oferecidos pelos fornecedores.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. OBJETIVO GERAL:

Levar à comunidade escolar municipal de Canela (discente e docente) através de palestras e atividades elaboradas a mensagem do combate às drogas, dos riscos e sua prevenção, e do combate à violência, contribuindo para a formação da consciência e aprendizado.

#### 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Custear as despesas orçadas para atingir o público definido no projeto.

### 4. METODOLOGIA

#### 4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Adquirir através de pesquisa de mercado os itens necessários.

#### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

##### 5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Como parâmetro para aferição do cumprimento da meta, devem ser apresentadas as notas fiscais e relação dos premiados no Concurso de Redação sobre os temas abordados e registros fotográficos dos eventos de formatura.

##### 5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 – Adquirir os itens de custeio do projeto	1 – Pesquisa de preço no mercado visando a melhor oferta nos Fornecedores; 2- Negociação e definição de valores; 3- Aquisição.

1 – Adquirir os itens de custeio do projeto

1 – Pesquisa de preço no mercado visando a melhor oferta nos Fornecedores;  
2- Negociação e definição de valores;  
3- Aquisição.



Proc. prot. nº 2025/699  
Fls: 007  
Data 19 MAIO 2025

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
Análise dos orçamentos	INICIO	Pesquisa de preços	Abril/2025	Abril/2025
Definição da melhor oferta e negociação	I	Análise das propostas obtidas	Abril/2025	Abril/2025
Aquisição dos itens	II	Elaboração de todos os trâmites conforme legislação para consolidar a compra e registros formais documentados	Junho/2025	Junho/2025
Desenvolvimento das atividades previstas no projeto	III	Palestras nas escolas municipais e desenvolvimento de atividades	Junho/2025	Dezembro/2025
Prestação de Contas junto á Administração Municipal	IV	Apresentação das notas e registros referentes à execução do objeto proposto	Dezembro/2025	Dezembro/2025

*[Handwritten signature]*

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)**



Proc. prot. nº 202576931  
Fls: 008  
Data 19 MAIO 2025

#### 7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

1º MÊS					
Junho/2025					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### 8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

##### 8.1. RECEITA

RECEITA:	LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE:	R\$

##### 8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 76.615,00
MATERIAIS EVENTUAIS DERIVADOS DA REFORMA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.700,00
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.315,00</b>

##### 8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Ornamentação Salão de Formatura		1.200,00
850	Certificados de Formatura		620,00
30	Premiação das Redações – Bicicletas		21.450,00
800	Mascotes Proerd – Símbolo do Projeto		25.600,00
850	Camisetas do Projeto		18.105,00
800	Medalhas a serem entregues aos participantes		9.640,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>76.615,00</b>
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

*[Handwritten signatures and initials over the table]*



Proc. prot. n° 2025/6991  
Fls: 009  
Data 19 MAIO 2025

02	<i>Sonorização dos eventos de formatura</i>		4.700,00
	<b>Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo, transporte, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica etc.)</i>		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
	<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal (nome, formação, função, carga horária, etc), próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 81.315,00</b>



Proc. prot. nº 2025/6491  
Fls: 010  
Data 19 MAIO 2025

#### 9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, 26 / 05 / 2025.

Antônio Saldanha Nunes – Presidente  
Mobilização Comunitária de Combate à Violência (MOCOMI)

#### 10. APROVAÇÃO

##### 10.1. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, 26 / 05 / 2025

Secretaria Municipal de Educação

##### 10.2. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, \_\_\_\_\_

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

##### 10.3. APROVAÇÃO PELO PREFEITO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal de Canela



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor de R\$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais).

**Art. 2º** Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

05.02 – Excedente dos 25%

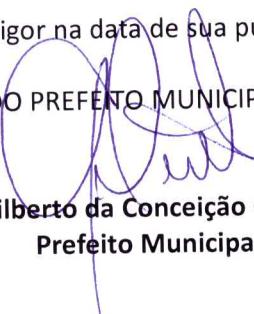
0109 – (F) Programa de Finalístico Educação Cidadã

3772 – MDE – Apoio Financeiro a Entidades Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (26970/0) Rec. 1500 – Complemento: 1001

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Gilberto da Conceição Cesar  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO Nº 76/2025

De: Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

### REFERÊNCIA: PLO 55/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Assunto:** “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência - MOCOVI”.

Senhores Vereadores,

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 055/2025, de autoria do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais) à Mobilização Comunitária de Combate à Violência (MOCOVI). O projeto se fundamenta no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Os recursos para a despesa seriam provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

O projeto invoca o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público para a celebração de termo de colaboração ou de fomento no caso de parceria que envolva transferências de recursos públicos da União para organizações da sociedade civil que sejam qualificadas como organizações sociais.

O MOCOVI se assemelha a um CONSEPRO, ou seja, uma associação civil sem fins lucrativos. A concessão de auxílio financeiro a este tipo de entidade geralmente se enquadra na Lei nº 13.019/2014.

O Projeto de Lei Ordinária busca a autorização da Câmara de Vereadores para o repasse. Essa necessidade de autorização legislativa não decorre da Lei nº 13.019/2014,



mas sim do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Este artigo estabelece que a destinação de recursos para entidades privadas deve ser objeto de lei autorizativa, garantindo a transparência e o controle sobre as despesas públicas. Portanto, sob este ponto de vista, o projeto está em conformidade com a LRF.

Consta plano de trabalho e indicação da utilização do recurso na justificativa do Poder Executivo.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de tramitação do projeto de lei nº 55/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

Canela, RS, 05 de agosto de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM

**Assessor Jurídico da Câmara Municipal**

OAB/RS 70.491



Parecer Nº: 76

## COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 55 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 04/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

### PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

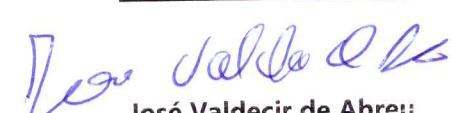
### SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

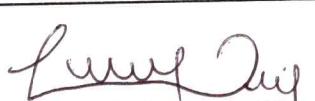
Relator José

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

### PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação

  
José Valdecir de Abreu

  
Lucas de Azevedo Dias  
Presidente

  
Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 76

**COMISSÃO: CDES**

PLO N° 55 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 04/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

**PARECER JURÍDICO**

**DATA DA SOLICITAÇÃO:**

**DATA DA ENTREGA:**

**PARECER:**

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

Deletor Leandro

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Apto à votação

Leandro Graina da Silva

Graziela Krise Hoffmann  
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



Parecer Nº: 74

## COMISSÃO: COFT

PLO N° 55 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 04/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO		
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:	
PARECER:		
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO: <i>Revisor Fazendo</i>		
Emenda nº.: Emenda nº.:	Data: Data:	Entregue ( ) sim ( ) não Entregue ( ) sim ( ) não

### PARECER DA COMISSÃO:

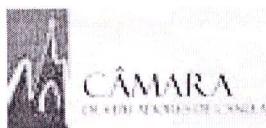
*Como o mesmo atende os requisitos necessários de acordo com a Lei Federal 13019 de 31 de fevereiro de 2014 que a despesa sejam provenientes de doação experimental da Secretaria Municipal de Educação esporte e lazer. APTO A VOTAÇÃO*

*Merlim Jone Wulff*

Roberto Mauro Grulke  
Presidente

*Adir José De Nardi Junior*

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



## COMISSÃO DE ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator: **Roberto Mauro Grulke**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N°55/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

### I. Relatório

O vereador que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário n° 55/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI*”.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Projeto de Lei Ordinária nº 055/2025.

Senhores Vereadores,

A presente matéria tem por escopo conceder o auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor de R\$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais), o qual objetiva realizar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Município de Caxias do Sul/RS, vindo ao encontro à Lei Municipal nº 4.716, de 24 de outubro de 2022, a qual “Institui o Programa Educacional de Resistências às Drogas e a Violência (PROERD)”.

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 76/2025, emitido pela Procuradoria da Câmara, o qual acompanha o presente projeto e conclui se pela viabilidade de tramitação do projeto de lei nº 55/2025, podendo seguir aos demais trâmites até a deliberação do plenário.

Dessa forma, superada a fase de análise formal, passa-se à análise de mérito.

### II - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o relator manifesta-se favorável ao presente, pelo atendimento da legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da proposição, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

III - Do Voto.

Como o mesmo atende os requisitos necessários , de acordo com a lei federal 13019 de 31 de julho de 2014 que a dispensa seria proveniente de dotação orçamentária da secretaria municipal de educação, esporte e lazer .

Dante do exposto colocamos a apreciação dos nobres. Fica o mesmo apto a votação.

Sala das Comissões, 09 Setembro de 2025.

*De acordo  
Roberto Mauro Grulke*

*Roberto Mauro Grulke*

Roberto Mauro Grulke  
Vereador - MDB  
Presidente - COFT

*De acordo  
Vereador  
Roberto Mauro Grulke*

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SOCIAL**

Relator **Leandro Gralha da Silva**

Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

**I. Relatório**

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do **Projeto de Lei Complementar nº 55/2025**, que “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI*”.

**A presente matéria tem por escopo conceder o auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor de R\$ 81.315,00 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais), o qual objetiva realizar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Município de Canela/RS, vindo ao encontro à Lei Municipal nº 4.716, de 24 de outubro de 2022, a qual “Institui o Programa Educacional de Resistências as Drogas e a Violência (PROERD)”.**

**II - Do Voto**

Diante das razões expostas, o Poder executivo fazer o repasse para está importante restituição

**III - Do Dispositivo**

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do PLO 55/2025.

Sala das Comissões, 07 de Agosto 2025.

Ver. **Leandro Gralha da Silva**  
Membro - CDES

De acordo  
GPN

Leandro Gralha da Silva

JL  
ACOM/PO



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator **Jose Valdecir de Abreu**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 55/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

### I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº55/2025, de autoria da Mesa Diretora, “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI*”.

### II - Do Voto

*A presente proposição tem por objetivo permitir que o Poder Executivo realize repasses financeiros à MOCOVI, organização comunitária voltada ao enfrentamento da violência, com reconhecida atuação em conjunto com as forças de segurança pública e a sociedade civil.*

Considerando que o parecer jurídico foi favorável ao PLO 55/2025

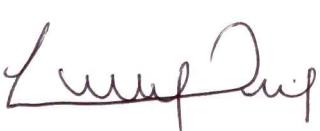
Após análise da matéria, entendo que o projeto é meritório e está em conformidade com os princípios legais e administrativos vigentes. Diante disso, meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária 55/2025

### III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria bastante favorável à tramitação do PLO 55/2025.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2025.

  
Ver. **José Valdecir de Abreu**  
Relator  
Membro - CCJ

De acordo 



**ATA ORDINÁRIA 23/2025**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

**PLO 51/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Autoriza o Poder Executivo a Incluir Fonte de Recurso na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, e a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.575.687,71 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento corrente.**" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 52/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), no orçamento corrente.**" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 55/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.**" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 56/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela.**" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 57/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Concede Isenção e Autoriza a Remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela.**" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



**PLO 58/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.**” Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 59/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário

**PLO 60/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caneia para o Exercício Financeiro de 2025.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Graziela Krise Hoffmann

Presidente

Ver. PDT

Antônio Carlos dos Santos

Ver. MDB



## ATA ORDINÁRIA 25/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

**PLO 34/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências.*". Os membros desta Comissão receberam, em reunião anterior, o Secretário de Gestão Pública, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca do processo referente à cessão/permissão de uso para a empresa. Na oportunidade, o assessor jurídico manifestou que realizaria uma análise mais aprofundada sob a perspectiva do Poder Executivo, comprometendo-se a emitir parecer jurídico sobre a matéria. Até a presente data, os vereadores integrantes desta Comissão aguardam a emissão do referido parecer técnico por parte do assessor jurídico.

**PLO 55/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 56/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela.*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 57/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Concede Isenção e Autoriza a Remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela.*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 58/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



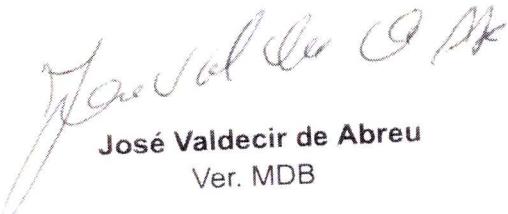
**PLO 59/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 60/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLC 10/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Altera a Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município e dá outras Providências.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLL 10/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Denomina via pública (José Licks)**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Lucas de Azevedo Dias  
Presidente  
Ver. PSDB

  
José Valdecir de Abreu  
Ver. MDB

  
Rodrigo Fleig Paludo de  
Abrantes Rodrigues  
Ver. PDT

**ATA ORDINÁRIA 25/2025**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

**PLO 34/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências.*". Os membros desta Comissão solicitam, respeitosamente, a presença do Secretário de Gestão Pública, Sr. Ismael Viezze, na próxima reunião a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025, às 13h30, com a finalidade de prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas concernentes ao Projeto de Lei em tramitação.

**PLO 50/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual 'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 51/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Incluir Fonte de Recurso na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, e a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.575.687,71 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento corrente.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 52/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), no orçamento corrente.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 55/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 56/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

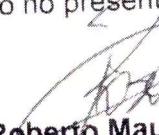
**PLO 58/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 59/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

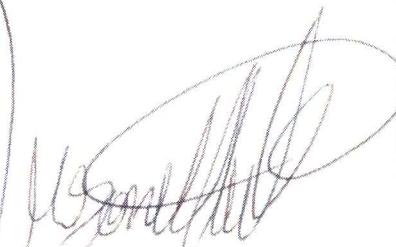
**PLO 60/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 61/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender às Funções Públicas."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Roberto Mauro Grulke  
Presidente  
Ver. MDB



Merlin Jone Wulff  
Ver. PSD



Adir José De Nardi Júnior  
Ver. PSDB